

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.031, DE 2021

Dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

EMENDA ADITIVA N° _____

Dê-se à alínea a, do inciso III, do art. 3º, da MPV nº 1.031, de 2021, a seguinte redação:

“Art 3º

III-

a) vedar que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a dez por cento da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, com exceção da União, que deverá manter o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante; “

JUSTIFICAÇÃO

A Eletrobrás é a principal empresa de geração e transmissão de energia do país: possui 31% da capacidade de geração, 47% das linhas de transmissão e 5,1% do fornecimento ao mercado consumidor no país. A União é o maior acionista, com 63% das ações. Outros 14% estão com o BNDESPar, além de 3% que estão nas mãos fundos do próprio governo. Para o setor privado, sobra cerca de 20% do total. Esses papéis estão divididos entre mais de 25 mil investidores nacionais e internacionais - entre pessoas físicas, empresas e fundos.

A empresa se transformou em um dos maiores agentes do setor elétrico brasileiro durante os governos de Lula e Dilma, tornando-se a garantidora de segurança energética do país. Diferentemente do “apagão” de 2001 no governo FHC, em 2013 e 2014 o sistema elétrico brasileiro sustentou a demanda por energia sem racionamento durante a maior crise hídrica em 50 anos, o que mostra o acerto do modelo implantado por Lula e Dilma nos anos anteriores, que deu segurança ao suprimento com redução de tarifas.

Nesse sentido, a MPV 1.031 representa basicamente tentativa de transferir os recursos energéticos nacionais para o mercado, com a consequente elevação do preço de energia. A adoção de um novo modelo, que privilegia o mercado livre de comercialização de energia e a privatização da principal estatal do setor elétrico, com a possibilidade de venda de ações na Bolsa de Valores, foi anunciada, segundo o governo, com o objetivo de dar mais “competitividade e agilidade” às operações da empresa, porém a principal motivação vista pelo setor é a expectativa de arrecadar bilhões com a operação.

Assim sendo, submeto a presente emenda que pretende manter com a União o controle dessa empresa estratégica para o desenvolvimento do nosso país, restringindo os impactos diretos de sua privatização para o sistema elétrico nacional, bem como o possível aumento tarifário resultante para os consumidores de energia elétrica.

Sala da Comissão, 25 de fevereiro de 2021.

Deputado ENIO VERRI
PT/PR

CD/21914.90085-00